DECRETO Nº 012/2018

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, sob nº de registro 15904, do livro 2-RG, localizado na Av. Barão do Indaia, nº 10, Bairro de Fátima, Abaeté/MG, de propriedade de, MARIA ELZA DE MENEZES – CPF: 644.040.216-15 (por procuração de Gracélia Almeida de Menezes - CPF: 038.550.656-24), JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES – CPF: 110.832.476-20, (por procuração de Orestes de Campos Menezes - CPF: 209.317.866-49), JOSÉ ORLANDO DE MENEZES – CPF: 057.291.901-82, (por procuração de Orestes de Campos Menezes - CPF: 209.317.866-49), JULIANA MARIA DE MENEZES – CPF: 756.701.786-53.

FINALIDADE: RETIFICAÇÃO DE ÁREA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Situado à Av. Barão do Indaiá, nº 10, Bairro de Fátima, Abaeté/MG.

PONTO DE OBSERVAÇÃO: O ponto de observação de quem declarou este Memorial Descritivo é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro.

ÁREA REAL DO LOTE: 3333,97 m² (Três mil e trezentos e trinta e três metros e noventa e sete centímetros quadrados).

ÁREA PRIMITIVA DO LOTE: 2911,92 m² (Dois mil e novecentos e onze metros e noventa e dois centímetros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Um imóvel urbano localizado nesta cidade de Abaeté/MG, na Av. Barão do Indaiá, nº 10, Bairro de Fátima, composto por uma casa rústica de residência, com 8 (oito) cômodos, com instalação de luz, água e um barracão de nº 04, e o respectivo lote de terreno que mede 2911,92 m², de formato irregular, sendo 64,11 metros de frente, 55,15 metros pelo lado esquerdo, 35,44 metros pelo lado direito e 66,03 metros pelos fundos, confrontando atualmente pela frente com a via pública, pela esquerda com Walter José de Melo e pela direita e fundos com José Lucas Pereira Filho, segundo matrícula nº 15904, livro 2-RG. Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 80,00 m (Oitenta metros) pela frente confrontando com a Av. Barão do Indaiá; 66,00 m (Sessenta e seis metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA; 58,00 m (Cinquenta e oito metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de

João Luiz da Silva e 35,50 m (Trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA; ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 3333,97 m² (Três mil e trezentos e trinta e três metros e noventa e sete centímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, (25/01/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal